



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PIRENÓPOLIS

30 de julho de 2024

Diário Oficial nº 603/2024

## Sumário

### PIRENÓPOLIS

#### ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO - GESTOR MUNICIPAL

Consulta Pública. .... 1

#### GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 4.438, de 30 de julho de 2024. .... 1

Portaria nº 4.439, de 30 de julho de 2024. .... 2

Portaria nº 4.440, de 30 de julho de 2024. .... 2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Plano Anual de Aplicação dos Recursos. .... 2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 072/2023. .... 4

#### PREGOEIRO

Pregão Edital nº 046/2024. .... 4

Pregão Edital nº 047/2024. .... 5

#### AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Chamamento Público Edital nº 005/2024. .... 5

## PIRENÓPOLIS

### PIRENÓPOLIS

#### ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO - GESTOR MUNICIPAL

#### Consulta Pública.

### CONSULTA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.941/0001-05, por intermédio do Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 11, inciso IV da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, **COMUNICA** a realização da **CONSULTA PÚBLICA** para futura **LICITAÇÃO** para **CONCESSÃO PATROCINADA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás**. O período de consulta pública ficará aberto aos interessados a partir do dia **31 de Julho de 2024, até o dia 02 de Setembro de 2024**, destinada a obter contribuições, sugestões propostas, críticas e demais manifestações pertinentes, por quaisquer interessados. O objeto da consulta pública, bem como demais informações relativas à sua realização, estarão disponíveis no site: <https://pirenopolis.go.gov.br/> **Informações:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - Prefeitura Municipal. **Fone:** (62) 3331-3604. **E-mail:** [meioambiente@pirenopolis.go.gov.br](mailto:meioambiente@pirenopolis.go.gov.br)

Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 30 de julho de 2024.

Tassiano Brandão

Gestor Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

### Portaria nº 4.438, de 30 de julho de 2024.

### PORTARIA Nº 4.438, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Concede licença prêmio a servidora MarluCIA Jorge Da Costa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições Constitucionais, e de conformidade com o Artigo 68, Item VI, da Lei Orgânica do Município, e, com base nos efeitos produzidos pelo Artigo 153, da Lei Municipal nº 154/ 94, de 03 de novembro de 1994, ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, e,

**CONSIDERANDO** que a postulante trouxe à colação documentos suficientemente hábeis e idôneos à demonstração do fim colimado, uma vez que atende as exigências legais reportadas nas Leis acima mencionadas;

**CONSIDERANDO** que o Processo no 2024006793, de 30 de julho de 2024, da Servidora **MARLUCIA JORGE DA COSTA**, está corretamente formalizado e que seu pedido encontra-se agasalhado nos permissivos legais pertinentes à matéria,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, a partir de 01 de agosto de 2024, **Licença Prêmio** a Servidora **MARLUCIA JORGE DA COSTA**, ocupante do Cargo de **GARI**, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Trânsito, por assiduidade de 03 (três) meses, referentes a 01 (um) quinquênio de serviços prestados ao Município, conforme estabelece o **Estatuto**.

**PERÍODO DE GOZO: 01/ 08/ 2024 A 29/ 10/ 2024.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE PIRENÓPOLIS**, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. 30/ 07/ 2024

Nivaldo Antônio de Melo

Prefeito Municipal